

## NOVO PRESIDENTE DO TJ

**Antônio Álvares da Silva**

Professor titular da Faculdade de Direito da UFMG

Tomou posse na semana passada o novo presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sérgio Resende. Por sua carreira, pela impressão que deixou nas comarcas por onde passou e pela referência, sempre positiva, das pessoas que com ele convivem, trata-se de uma boa escolha. Nada mais confortador para o jurisdicionado que, num momento de crise e desencanto, muito espera do Judiciário.

Na posse, o novo presidente, segundo relato do Hoje em Dia, pediu mais verba ao governador, presente à solenidade. Dele teve resposta pronta: o Judiciário, a exemplo do Legislativo e do Ministério Público, tem os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal e não a pode extrapolar. Tem razão o governador. O rigor é para todos os Poderes.

O problema do Judiciário não está em verbas nem aumento de juízes ou desembargadores. A afirmativa vale para todas as jurisdições e para todos os graus. O que temos de fazer é mudar as leis e não ampliar os gastos, pois andaremos em círculos sem oferecer solução.

Dividir o Estado em entrâncias pode ser uma das muitas alternativas de organização. Mas não é única nem a melhor. A Justiça do Trabalho não a adota e ela não faz falta nenhuma. Pela remoção de juízes de uma comarca para outra, todos terão oportunidade de exercer suas funções em cidades maiores, até que cheguem à Capital. A promoção ao TJ se fará por mérito e antiguidade, pouco importando onde o juiz esteja. O mérito e o tempo não têm nada a ver com o local da jurisdição.

Se, em vez de aumentarmos o número de juízes, entrâncias especiais e prédios de luxo, criarmos mais juizados especiais, daremos um avanço qualitativo na reforma do Judiciário. No dia em que os tivermos em todas as comarcas e nos bairros das grandes cidades, haverá sensível melhora na prestação jurisdicional.

As falhas que hoje existem se devem a problemas administrativos. A Lei 9.099/95 é uma das melhores do país. Hoje metade das questões cíveis e trabalhistas é decidida pelo procedimento nela previsto. Isto significa que, se dobrarmos a alçada para 80 salários mínimos, praticamente todas as questões serão resolvidas em primeiro grau. Se o recurso for interposto para a câmara de juízes composta por titulares de comarcas

próximas, que decidirão numa comarca-pólo escolhida pelo TJ, exigindo-se o depósito da condenação ou parte dela, a prestação jurisdicional teria sensível e evidente melhora. O mesmo se daria com a Justiça do Trabalho, onde o sistema pode ser implantado com mais facilidade ainda.

Não é possível que na capital haja apenas cinco juizados especiais. É preciso criar mais, em consórcio com a Justiça do Trabalho, para que todo bairro tenha uma justiça popular, ou seja, um juizado especial e uma vara trabalhista. Os resultados seriam fantásticos. E os gastos e as verbas diminuiriam. Para modelo, tome-se o juizado da Faculdade de Direito. É um exemplo de eficiência e organização.

Nomear juízes, desembargadores, criar novas comarcas e modificar entrâncias a nada servirá, se não houver mudanças radicais na legislação.

Todos afirmam que o Judiciário tem recursos em excesso. Mas na hora de diminuí-los ninguém quer perder poder. O mesmo se diz em relação a instâncias e órgãos. Todos falam contra a burocracia judiciária, mas não apresentam propostas concretas para combatê-la. Enquanto o Executivo deu um choque de gestão e modernidade no serviço público que, sem fazer milagres, melhorou-o em todos os setores, o Judiciário permanece em sua estrutura arcaica. E, para superá-la só tem uma proposta: aumentar verbas e nomear mais juízes.

Precisamos ser mais objetivos e instituir a justiça que podemos ter. E não serão verba e dinheiro que irão resolver seus problemas, mas uma visão lúcida e realista que, simplificando o processo, a faça chegar rápida e segura ao povo. Tudo o mais, é perda de tempo e dinheiro público.